Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 02/10/18
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 900 ,DE 2018.
(Proponente: Vereador Parra/MDB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que regem o art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis após a sua leitura no Pequeno Expediente, seja encaminhada expediente ao Poder Executivo Municipal, perante Excelentíssimo Senhor Leonaldo Paranhos, solicitando seus esforços com o objetivo de autorizar o aumento dos valores disponíveis para pagamento a servidores da área da saúde e que tiverem suas férias sustadas pela administração, havendo assim, uma isonomia com o que é pago aos servidores da educação.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 1º de outubro de 2018.

Parra
Vereador/MDB

Justificação

É sabido por todos que o Poder Executivo Municipal determinou valores para pagamento a servidores quando esses tenham suas férias de direito sustada pela administração. São valores, que se não me falhe a memória, variam de R$ 100.000,00 para ser aplicado aos servidores da educação e de R$ 50.000,00 para os servidores da saúde.

Porém, os valores para servidores da saúde estão bem abaixo, onde está dificultando para que servidores sustem suas férias, e continuem a trabalhar em prol do serviço público. Ora, esse valor estipulado pela administração pode comprometer os serviços públicos na aera de saúde e ainda condicionar um aumento no limite de despesa com pessoal, uma vez que nos parâmetros atuais, compensa muito mais ao servidor fazer horas extras do que sustar suas férias.

Posto isto, mister que seja feita uma revisão do valor total disponível para pagamento a servidores que tiverem suas férias sustadas pela administração.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA